

Política de Investimentos 2023

Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Barueri
IPRESB

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 OBJETIVO	3
3 CENÁRIOS E EXPECTATIVA DE MERCADO	4
3.1 INTERNACIONAL	4
3.2 NACIONAL	5
3.3 EXPECTATIVA DO MERCADO	6
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	7
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA	8
4.2 SEGMENTOS DE RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS, IMOBILIÁRIO e EXTERIOR	9
4.3 Segmento de Empréstimos Consignados	9
4.4 ENQUADRAMENTO	9
4.5 VEDAÇÕES	10
5 META ATUARIAL E DE RETORNO ESPERADO	10
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	10
6.1 GESTÃO PRÓPRIA	11
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	11
7 RISCOS	11
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	12
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	13
7.3 CONTROLE DO RISCO DE SOLVÊNCIA	13
7.4 RISCO DE IMAGEM	13
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	13
9 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	14
10 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO	14
10.1 SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES e outros	14
10.2 SELEÇÃO DE ATIVOS	16
11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	17
12 CONTROLES INTERNOS	17
13 POLÍTICA DE ALÇADA	18
14 DISPOSIÇÕES GERAIS	19

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações ocorridas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria 1467/2022, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, apresenta a sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, aprovada pelo órgão supremo deste instituto.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal é o referente à análise do fluxo projetado pelo cálculo atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo).

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

1. A Política de Investimentos possui, como objetivo específico, a busca pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características de: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las; concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

3 CENÁRIOS E EXPECTATIVA DE MERCADO

3.1 INTERNACIONAL

A maior economia global iniciará 2023 com a perspectiva de relevante desaceleração da atividade refletindo os efeitos defasados do ciclo de aperto da monetário empreendido pelo Federal Reserve (FED). Nesse contexto, o principal risco estará relacionado à persistência inflacionária, dado que a expectativa de fechamento do CPI para 2022 estará a cerca de 7% e o de 2023 acima dos 4%, com riscos altistas para esse cenário. Por outro lado, o risco estará associado à normalização das cadeias produtivas globais, que poderá trazer algum ímpeto para o setor produtor de bens. Diante dessa conjuntura, o cenário base indica crescimento moderado de 2,0% em 2022, desacelerando para 1,0% em 2023, com a taxa de desemprego alcançando, respectivamente, 3,8% e 5,0% no mesmo período. No âmbito político, as eleições de meio de período em novembro de 2022 irão renovar as 435 cadeiras da Câmara e 34 cadeiras Classe 3 no Senado. É esperado que ocorra um fortalecimento da oposição ao presidente democrata Joe Biden, com o Partido Republicano assumindo a maioria na Câmara e mantendo o Senado dividido. Essa perspectiva é compatível com um cenário de ausência de ruptura política, no qual os republicanos dificultarão a implementação a agenda do Partido Democrata, barrando mudanças significativas na agenda fiscal e tributária que poderiam ser frouxas para o controle da inflação. Em termos de política monetária, a expectativa é que o FOMC concluirá o ciclo de aperto monetário no início de 2023, levando a taxa para o intervalo de 5,00% – 5,25%, com assimetria altista para a taxa de juros terminal. Diante das perspectivas negativas para a inflação, o cenário não contempla o início do ciclo de flexibilização da política monetária, algo que deverá ocorrer apenas no segundo semestre de 2024. Em linhas gerais, essa perspectiva de redução dos estímulos está em linha com os objetivos de política monetária do FED para a inflação e para o emprego.

Apesar do crescimento da Zona do Euro ter se mostrado mais resiliente em 2022, para o próximo ano as expectativas são mais pessimistas. Espera-se que o PIB avance cerca de 3,0% no ano corrente e desacelere para algo próximo a 0,0% em 2023, com risco de deterioração adicional e elevação da probabilidade de recessão. Entretanto, esse resultado não reflete de forma clara a heterogeneidade que existe entre os países membros do bloco, ao passo que um recorte das principais economias irá apontar para resultados bastante distintos. Ao longo primeiro semestre, Itália e Espanha apresentaram intensa recuperação nos serviços relacionados ao turismo e na produção industrial, o que contribuiu para a expectativa de crescimento em 2022. No entanto, ambos os países deverão apresentar uma desaceleração acentuada em 2023, com Itália devendo experimentar um crescimento negativo. Já as perspectivas para o crescimento de França e Alemanha no ano corrente estão na casa de 2,5% e 1,5%, respectivamente, e há grande probabilidade de que seja observada uma recessão na economia alemã no próximo ano. De maneira geral, vários fatores contribuíram para a maior resiliência ao longo de 2022, entre os quais se destacam a política monetária bastante flexível, que representou suporte importante à atividade econômica de diversos países que compõe o bloco. Já para 2023, o fraco crescimento na Zona do Euro deverá ser um reflexo dos efeitos adversos da guerra na Ucrânia, que devem manter pressionados os preços de energia e alimentos, além de afetar negativamente as economias mais expostas aos cortes no fornecimento de gás russo. Condições financeiras mais apertadas também serão um vetor negativo, tendo em vista a mudança de postura do Banco Central Europeu (BCE), que ao longo de 2022 encerrou as compras líquidas de ativos e aumentou em ritmo acelerado as taxas de juros na tentativa de controlar a inflação, que atingiu patamares nunca vistos no bloco. Assim, no âmbito da política monetária, o BCE deverá continuar o processo de elevação das suas taxas de juros de referência até meados do segundo trimestre de 2023, levando-as para o terreno contracionista com a taxa de depósito encerrando o ciclo de aperto em 3,5%.

A economia global deverá enfrentar desafios significativos moldados por três grandes forças no horizonte relevante: a guerra entre os eslavos, a crise do custo de vida causada por persistentes e crescentes pressões inflacionárias e a desaceleração econômica da China. Sobre este último, espera-se que os surtos de Covid-19, os respectivos bloqueios em várias



localidades e o agravamento da crise do mercado imobiliário, que impactaram negativamente a atividade neste ano, sigam afetando o desempenho econômico ao longo do próximo. Diante dessa conjuntura, a expectativa é que será observado um crescimento na ordem de 3,0% em 2022, o menor em mais de quatro décadas, excluindo a crise da pandemia em 2020. Em decorrência disso, no próximo ano a atividade deverá continuar sendo impactada pelos efeitos dessa dinâmica, mesmo que as autoridades atuem oferecendo suporte ao setor imobiliário em um contexto em que a deterioração dos preços dos imóveis e a elevação da inadimplência aumentarão o risco sistêmico para a economia. No âmbito da pandemia, apesar do caminho para uma saída segura da estratégia "Covid-zero" esteja sendo pavimentado pela ampla campanha de vacinação, a expectativa ainda é de continuidade dessa política, mesmo que seja observada alguma flexibilização nos seus parâmetros. Assim, a política fiscal deverá ser o instrumento preferencial para limitar variações mais intensas da atividade e será implementada por meio de gastos dos governos regionais e locais visando, principalmente, estimular o investimento em infraestrutura. Cabe mencionar que, diante da ausência de pressões inflacionárias relevantes, o governo ainda possuirá margem para o uso da política monetária como medida de estímulo, entretanto, a expectativa é de cortes parcimoniosos das taxas de juros referenciais. Dessa forma, com uma conjuntura desafiadora, avalia-se que o cenário será de desaceleração em relação à trajetória recente da economia chinesa.

3.2 NACIONAL

No cenário doméstico, estamos com cerca de 80% dos indivíduos alcançando o ciclo vacinal completo contra a Covid-19, a mobilidade social tenderá à normalização. Desta forma, os serviços prestados às famílias, como restaurantes e atividades turísticas, deverão perder uma parte do forte ritmo de expansão que vinha sendo observado desde setembro de 2021 e iniciar o processo de estabilização. Entretanto, após longo período de distanciamento social, deverá prevalecer a preferência dos indivíduos pelo consumo de serviços em detrimento ao de bens, ao passo que, novamente, o setor será o destaque positivo de 2023, mantendo-se como o principal vetor de expansão. Diante desse quadro, a expectativa é de um movimento desfavorável para a indústria, impactada pela menor demanda por bens e pelas elevadas taxas de juros, que estarão em seu maior nível desde janeiro de 2017. A inflação ainda elevada e a Selic em patamar significativamente contracionista também serão vetores negativos para o consumo, especialmente, de veículos, material para construção, móveis e eletrodomésticos. Pelo lado da demanda, as incertezas fiscais e políticas tenderão a manter os prêmios de risco elevados, o que dificultará o cenário para os investimentos. Outro vetor que deverá perder força em 2023 é o crédito, também impactado pelo juro, endividamento e inadimplência em patamares elevados. Por fim, apesar da aparente acomodação da força de trabalho em nível abaixo do pré-pandemia, a expectativa é que a taxa de participação retome a sua trajetória ascendente, levando a taxa de desemprego a se estabilizar em torno do atual patamar, considerado não-inflacionário. Assim, a expectativa é que em grande parte de 2023 o cenário seja mais desafiador do que o observado no ano anterior.

A trajetória para a inflação ao consumidor deverá ser de desaceleração em 2023. Esse movimento estará concentrado nos preços livres, com a desinflação de alimentos se beneficiando de uma safra bastante positiva. A contribuição altista dos choques que pressionaram a inflação de grãos e das demais commodities em 2022 também deverá ser menor no próximo ano, o que tenderá a arrefecer os principais indicadores em um contexto de desaceleração da economia mundial. Os preços livres também deverão se beneficiar com a perda de ritmo do setor de serviços. Esses itens foram pressionados pela reabertura econômica em 2022 e isso não estará presente no próximo ano. Além disso, esse segmento também será diretamente impactado pelos efeitos defasados da política monetária significativamente contracionista, o que será mais um importante vetor para a desinflação. Por outro lado, os preços administrados tenderão a acelerar, dado que em 2022 eles se beneficiaram de uma



importante redução de impostos estaduais e federais. Assim, a queda pronunciada dos preços de energia elétrica, de combustíveis e de telecomunicações não deverá se repetir em 2023. Adicionalmente, conforme a legislação atual, as desonerações de impostos federais sobre combustíveis estão previstas para serem encerradas o final deste ano, o que poderá ser um vetor altista adicional. Entretanto, cabe destacar que existe a possibilidade de que essas desonerações sejam prorrogadas, conforme desejo explicitado pelo Ministério da Economia no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2023 e já estão devidamente incorporados em nosso cenário base. Caso isso não ocorra, haverá pressão inflacionária adicional devido à recomposição do PIS/COFINS sobre combustíveis. Em suma, as projeções de inflação têm indicado variações menores de preços no próximo ano, tanto no atacado quanto para o consumidor final.

Diante da trajetória, avalia-se que a taxa básica de juros seguirá estável em patamar significativamente contracionista até o final do primeiro semestre de 2023, quando começará a ser reduzida de maneira gradual. De acordo com algumas expectativas de mercado, a convergência da inflação para níveis mais próximos das metas estabelecidas pelo CMN será gradual, com o IPCA se aproximando da meta de inflação somente em 2024, o que tenderá a limitar o ritmo de redução da Selic. Em um contexto de juros internacionais e riscos fiscais elevados, a expectativa é que a taxa de câmbio permaneça relativamente estável, mesmo diante de juros reais domésticos em patamar elevado em comparação com outras economias.

Na esfera fiscal, o aumento dos gastos públicos e a desoneração de tributos ao longo dos últimos nos elevaram a percepção de risco, resultando no aumento do custo da dívida pública, o que dificulta as perspectivas para a sua estabilização no curto prazo. Ainda não está claro se medidas de consolidação fiscal serão retomadas no próximo ano, especialmente em razão das demandas por reajustes de servidores públicos e expectativa de ampliação de gastos sociais, em linha com compromissos assumidos pelos candidatos no período eleitoral. Diante desse contexto, os riscos fiscais tenderão a permanecer elevados, ao menos até que haja um compromisso crível com uma trajetória de consolidação das contas públicas. A acomodação de despesas ainda não contempladas na PLOA de 2023 exigirá uma nova flexibilização da Regra do Teto de Gastos, o que terá que ser endereçado por meio de uma emenda à constituição.

3.3 EXPECTATIVA DO MERCADO

No mercado interno, conforme consulta ao relatório Focus do Banco Central do Brasil, trazemos as perspectivas métrica macroeconômica que fundamentam as nossas ações.

		2022					2023					2024					2025												
Mediana - Agregado		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)		5,71	5,61	5,63	▲ (2)	142	5,66	69	5,08	4,94	4,94	▲ (2)	142	4,94	69	4,94	4,94	4,94	▲ (2)	142	4,94	69	3,00	3,00	3,00	▲ (69)	102		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)		2,70	2,76	2,76	▲ (2)	104	2,77	50	0,54	0,64	0,70	▲ (6)	102	0,70	49	1,76	1,89	1,89	▲ (22)	75	2,00	2,00	▲ (52)	66					
Câmbio (R\$/US\$)		5,20	5,20	5,20	▲ (15)	112	5,20	54	5,20	5,20	5,20	▲ (15)	111	5,20	54	5,12	5,12	5,12	▲ (3)	85	5,15	5,15	5,18	▲ (1)	77				
Selic (% a.a.)		13,75	13,75	13,75	▲ (20)	130	13,75	74	11,25	11,25	11,25	▲ (9)	129	11,80	74	8,00	8,00	8,00	▲ (17)	109	7,75	7,75	8,00	▲ (1)	91				
IGP-M (variação %)		7,79	6,42	6,35	▼ (19)	79	6,34	39	4,59	4,57	4,55	▼ (1)	77	4,58	38	3,78	3,78	3,78	▼ (5)	56	3,74	3,79	3,78	▼ (1)	57				
IPCA Administrados (variação %)		-4,43	-4,24	-4,16	▲ (5)	89	-4,12	40	5,58	5,52	5,56	▲ (1)	84	5,67	38	6,72	6,76	6,76	▲ (3)	61	6,31	6,02	6,03	▲ (1)	45				
Conta corrente (US\$ bilhões)		-30,30	-37,84	-38,45	▼ (3)	28	-38,00	13	-33,40	-32,34	-34,00	▼ (1)	27	-35,50	12	-35,20	-35,20	-35,20	▼ (1)	16	-39,19	-40,00	-40,00	▲ (2)	16				
Balança comercial (US\$ bilhões)		60,00	56,15	55,00	▼ (1)	24	53,40	12	60,00	56,00	56,00	▲ (2)	23	56,00	11	62,70	56,28	56,00	▼ (2)	17	54,05	51,50	52,00	▲ (1)	13				
Investimento direto no país (US\$ bilhões)		65,00	74,21	75,00	▲ (4)	25	73,80	13	65,00	71,00	73,80	▲ (4)	24	75,52	12	78,30	75,11	75,00	▲ (1)	11	73,68	80,00	80,00	▲ (2)	16				
Dívida líquida do setor público (% do PIB)		58,40	58,60	58,45	▼ (1)	20	58,00	9	63,23	62,95	62,90	▼ (1)	19	60,50	9	65,20	64,00	64,00	▼ (1)	16	67,20	66,50	66,00	▼ (1)	13				
Resultado primário (% do PIB)		0,91	1,00	1,00	▲ (3)	27	0,90	11	-0,58	-0,50	-0,50	▲ (9)	26	-0,50	11	0,00	0,00	0,00	▲ (1)	11	0,30	0,10	0,20	▲ (2)	19				
Resultado nominal (% do PIB)		-6,40	-6,20	-6,10	▲ (3)	18	-6,20	8	-7,70	-7,70	-7,50	▲ (1)	17	-6,00	8	6,00	6,00	6,00	▲ (3)	14	-5,00	-5,00	-5,00	▲ (2)	11				

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento; ** respondentes nos últimos 30 dias; *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão deste RPPS deverão observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações mediante estudo do cenário macroeconômico atual e principalmente de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo. O IPRESB conta com a certificação do Programa - Secretaria de Previdência/ME - Pró Gestão em nível III.

Alocação Estratégica para o exercício de 2023

Segmento	Tipo de Ativo	Resolução Nº 4963/2021	Limite máximo Legal	Alocação Estratégica para 2023.		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos do Tesouro Nacional registrados no SELIC	Art.7º, I, "a"	100,00%	40,00%	60,00%	90,00%
	FI de Renda Fixa 100% de TPF	Art.7º, I, "b"	100,00%	0,25%	5,00%	25,00%
	ETF's de Renda Fixa 100 % de TPF	Art.7º, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art.7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa (CVM)	Art.7º, III, "a"	60,00%	0,00%	3,00%	20,00%
	FI de ETF's de Renda Fixa (CVM)	Art.7º, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Títulos de dívida emitidas por instituições financeiras	Art.7º, IV	20,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI de direitos creditórios - classe Sênior	Art.7º, V, "a"	5,00%	0,00%	1,00%	2,00%
	FI de renda fixa de Crédito Privado (CVM)	Art.7º, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de RF em Debêntures Incentivadas (CVM)	Art.7º, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal – Pró-Gestão em Nível III					70,00%
Renda Variável	FI em Ações (CVM)	Art.8º I	45,00%	1,00%	13,00%	30,00%
	ETF's de Renda Variável - Ações (CVM)	Art.8º II	45,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal – Pró-Gestão em Nível III					13,00%
Exterior	Investimentos no Exterior – Dívida Externa	Art. 9º I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Investimentos no Exterior – FI no Exterior	Art. 9º II	10,00%	1,00%	3,00%	6,00%
	Investimentos no Exterior – FI em BDR's Nível I	Art. 9º III	10,00%	1,00%	3,00%	4,00%
	Subtotal – Pró-Gestão em Nível III					6,00%
Estruturados	Fundos Multimercado - FIM	Art. 10º I	15,00%	1,00%	8,00%	15,00%
	Fundos em Investimentos de Participação - FIP	Art. 10º II	10,00%	0,00%	2,00%	8,00%
	Fundos de ações - "Mercado de acesso" (CVM)	Art. 10º III	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal – Pró-Gestão em Nível III					10,00%	
Imobiliário	Fundos de Investimentos imobiliários - FII	Art. 11º	15,00%	0,00%	1,00%	5,00%
Subtotal – Pró-Gestão em Nível III					1,00%	
Consignado	Empréstimos consignados concedido pelo RPPS	Art. 12º	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal – Pró-Gestão em Nível III					0,00%	
TOTAL – Pró-Gestão em Nível III					100,00%	

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB considera os limites apresentados, o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial, sendo observados também a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

A estratégia de alocação leva em consideração o estudo de Asset Liability Management realizado no ano corrente que por sua vez é fundamentado no cenário macroeconômico e na teoria moderna do portfólio que busca otimizar a relação do risco e retorno do nosso portfólio. Tal concepção foi desenvolvida por Harry Max Markowitz em 1952 e assim dando fundamentação teórica às alocações estratégicas.

Alocação Estratégica segundo o estudo de ALM.

ALOCAÇÃO MARKOWITZ		
BENCHMARKS	% ALOCAÇÃO	R\$
SELIC/CDI	15,00%	372.536.481,21
IMA-B	64,51%	1.602.084.380,76
SMLL	0,49%	12.240.371,13
S&P500	10,00%	248.357.654,14
MSCI AC	10,00%	248.357.654,14
IFIX	0,00%	-
TOTAL	100,00%	2.483.576.541,37

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Os títulos públicos federais serão custodiados em instituições que estejam na lista exaustiva do Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) ou que fazem parte do mesmo grupo econômico, sendo que a custódia destes ativos ocorrerá de forma segregada à instituição custodiante, possuindo um número próprio para o registro no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). A operação de compra/venda de títulos públicos federais deverá ser feita através de instituições que estejam na lista exaustiva do Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) ou instituições que fazem parte do mesmo grupo econômico, que apesar de não figurarem na lista exaustiva, possuem credenciamento ativo neste instituto e, portanto, atendam todos os critérios desta Política de Investimentos. Os títulos públicos federais indexados ao IPCA adquiridos pelo IPRESB serão marcados na curva de acordo com a taxa contratada no momento de aquisição de acordo com os ditames da portaria 577/2017.

8



4.2 SEGMENTOS DE RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS, IMOBILIÁRIO e EXTERIOR

Fundamentado no parágrafo único do art.14 da Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 os segmentos de renda variável, estruturados e imobiliário poderão chegar até 50% do portfólio, devido à adesão em nível III do Pró Gestão. De acordo com a Resolução, são considerados como investimentos estruturados os Fundos de Investimentos Multimercados, Fundos de Investimentos em Participações e Fundos de Ações de Mercado de acesso. Já o segmento de investimentos no exterior, este não poderá representar mais que 10% do portfólio independentemente do nível de Pró Gestão.

4.3 Segmento de Empréstimos Consignados

É previsto na Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 em seu artigo 12 um novo segmento em que se destina parte dos recursos previdenciários aos assegurados no formato de empréstimos consignados. Em função de nosso nível de Pró Gestão, poderá ser destinado no máximo 10% de nosso patrimônio líquido. Este segmento se encontra fechado nesta Política de Investimentos.

4.4 ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, e como entendimento complementar ao Artigo 21, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

As aplicações que apresentem um prazo para vencimento, resgate, carência ou para a conversão de cotas de fundos de investimentos prevista em regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo de 180 dias.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e/ou desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Caberá ao Comitê de Investimentos efetuar o manejo do risco de desenquadramento efetuando alocações mais conservadoras que a própria legislação vigente.



4.5 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB deverá atentar para as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações. Fica estabelecido para esta Política de Investimentos a proibição de novos aportes em:

1. Fundos de Investimentos de Direitos Creditórios – classe Sênior;
2. Fundos de Investimentos em Crédito Privado;
3. Fundos de Investimentos em Debêntures Incentivadas;
4. Fundos de Investimentos em Participações (com exceção de chamadas de capitais de ativos já presente em nosso portfólio).

5 META ATUARIAL E DE RETORNO ESPERADO

A Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022, que divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social relativas ao exercício de 2023, posicionadas em 31 de dezembro de 2022, determina que a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais será de no máximo 4,90% a.a. Porém na portaria MTP nº 1.764 de 02 de junho de 2022 em seu artigo 3º observa-se que para definição da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15% a.a. para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS. Como o IPRESB alcançou a meta atuarial em 3 anos de uma janela de 5 anos (2017 a 2021), nossa taxa real estará no máximo em 4,90% a.a. acrescido por 0,45% a.a. Desta forma, considerando o cálculo da duration do passivo e os índices divulgados pela Portaria MTP nº 1.764 de 02 de junho de 2022, o IPRESB terá como meta atuarial a performance real entre 5,06 – 5,35% a.a. para o ano de 2023. A meta atuarial para o ano de 2023 será publicada em ata do Comitê de Investimentos após a confirmação do duration do passivo.

6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB será própria.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do IPRESB, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto a este RPPS, conforme item nº 10 desta Política de Investimentos. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB não conta com empresa de consultoria investimentos, sendo os ativos elencados a participar do portfólio do instituto analisados e escolhidos pelo próprio Comitê de Investimentos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração e execução da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa. Estarão certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. A Política de Investimentos estabelecerá as diretrizes a serem tomadas pelo Comitê de Investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7 RISCOS

É relevante mencionar que qualquer ativo estará sujeito à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. Define-se como risco a probabilidade e algo inesperado ocorrer. Dentre os diversos riscos, destacaremos:

- Risco de Mercado – corresponde à incerteza em relação ao resultado futuro de um ativo em decorrência das mudanças de perspectiva dos agentes formadores de preço. Também conhecido como volatilidade que fará os preços dos ativos flutuarem ao sabor das expectativas futuras.
- Risco de Crédito – é a possibilidade de um devedor não honrar com suas obrigações, seja pela inadimplência do pagamento do principal e/ou dos juros acordados nos empréstimos. Trata-se de um risco que muitas vezes quando consumado é irreversível;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios no mercado secundário e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar



(oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado;

- Risco de Imagem: possibilidade de perdas decorrentes de a instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.
- Risco de desenquadramento - é a possibilidade de um ativo ou segmento ter uma representação acima do permitido na legislação ou da própria DPIN, que poderá ocorrer por diversos fatores como evasão de cotistas de um determinado fundo ou encolhimento dos valores absolutos de uma grande parte da carteira descorrelacionada ao um dado segmento.
- Risco de solvência – é a possibilidade de o instituto não honrar com suas obrigações previdenciárias em função da liquidez de ativos com durations descasados com o passivo atuarial.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O IPRESB adota o VaR - Value-at-Risk para controle de risco de mercado. Este método é amplamente utilizado para gestão, mensuração e controle deste tipo de risco. Através de técnicas estatísticas, o VaR mensura o risco em condições normais de mercado em um dado intervalo de confiança para um dado horizonte temporal. Para o nosso portfólio é adota um intervalo de confiança de 95% para 252 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõem a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar a volatilidade dos ativos, sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas. Os resultados apresentados pelo VaR possuem grau de confiabilidade limitado de forma que perdas superiores às observadas no modelo utilizado podem ocorrer. Abaixo são listados níveis de volatilidades aceitáveis esperadas por segmento.

- Segmento de Renda Fixa: 10% (10 por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Imobiliário: 20% (vinte por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Investimentos no Exterior: 30% (trinta por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o Comitê de Investimentos fará o monitoramento de performance dos fundos em janelas temporais, verificando o seu comportamento em relação ao seu benchmark estabelecido em regulamento. Tracking error significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos deste instituto, que deliberará pela manutenção ou não do ativo.



7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Será utilizado para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de riscos de créditos atuantes no Brasil, podendo ser inclusive do grupo econômico. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, em casos de Fundos de Investimentos novos, será verificado se o papel possui *rating* por uma das agências internacionais elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual, superior ou equivalente à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	Nota mínima aceitável
Moody's	A3
Standard & Poors	A-
Fitch Ratings	A-

As agências classificadoras de risco internacionais supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE SOLVÊNCIA

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais (solvência), até a data da disponibilização dos recursos investidos.

7.4 RISCO DE IMAGEM

Risco de imagem é a possibilidade de perdas decorrentes desta Autarquia ter seu nome desgastado junto ao mercado, órgãos reguladores ou às autoridades, em razão de publicidade negativa e/ou por associação a organizações/entidades de condutas supostamente não ilibadas, verdadeiras ou não. Caberá o Comitê monitorar este risco e analisar a possibilidade de efetuar o resgate do ativo sem prejuízos quando o risco já estiver consumado.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas neste Política de Investimentos de 2023 e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretaria de



Previdência Social, à vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações. A Política de Investimentos será disponibilizada aos interessados no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB <https://ipresb.barueri.sp.gov.br/>, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Para alcançar a aderência da meta atuarial ao perfil de sua carteira de investimentos, o IPRESB pautará suas análises na diversificação, considerando as características dos investimentos disponíveis com os momentos nos quais necessitará dos recursos para o cumprimento de suas obrigações, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A estratégia de diversificação está pautada nos percentuais necessários para saldar as obrigações futuras, o que pode significar, muitas vezes, manter um percentual de recursos maior em investimentos de longo prazo com possibilidade de maior rentabilidade, porém com maior grau de risco.

Na renda variável, buscaremos rentabilidade inclusive com investimentos no exterior, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira. Os investimentos no segmento de renda variável deverão ser feitos como meta de longo prazo, não se admitindo o resgate de quotas quando o mercado de ações estiver em baixa, salvo para adequação à legislação vigente.

10 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Res. CMN nº 4.695 de novembro de 2018, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de credenciamento prévio. Para tanto, ficam aqui estabelecidos os critérios que disciplinam o credenciamento e procedimento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração, corretagem e distribuição de fundos de investimentos que o IPRESB mantém recursos aplicados, e para aqueles cujo Instituto manifestar interesse em investir.

Este credenciamento se pautará, observando minimamente a Resolução do CMN 3922/2010 e suas alterações, pelos critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, item 10.1; destacando que, na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social deverão observar os princípios de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

10.1 SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES e outros

Para habilitar-se ao credenciamento junto ao IPRESB, a instituição postulante, quando solicitada, além de possuir o administrador e/ou gestor do fundo oferecido presentes na lista exaustiva publicada pelo Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) deverá encaminhar a documentação para avaliação dos principais aspectos institucionais dos Gestores e Administradores. Essa análise utilizará como parâmetros os seguintes pontos:



- a) Solidez patrimonial (são informações institucionais que visam identificar a data de constituição da entidade, tempo que a instituição administra recursos de terceiros no país e seu capital social);
- b) Patrimônio líquido da instituição;
- c) Volume de recursos administrados ou sob gestão (informações relativas ao montante de recursos de terceiros administrados por fundos de investimentos, além das taxas de administração e performance), de no mínimo R\$ 10.000.000.000,00 (Dez bilhões de reais), aferido pelo ranking Anbima, ainda com a observação:
 - I – Serão excluídos do volume/montante administrados e/ou gestados os Fundos de Investimentos que estão em curso de Plano de Liquidação;
 - II - Serão excluídos do volume/montante administrados e/ou gestados os Fundos de Investimentos que não tenham movimentação: aplicação ou resgate nos últimos 12 meses ante sua postulação a credenciamento;
 - III – Serão excluídos Fundos de Investimentos de qualquer segmento cuja carteira fomenta projetos embrionários ainda não performados.
- d) Experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;
- e) Análise do histórico e tempo de atividade do gestor;
- f) Análise do histórico e tempo de atividade do administrador;
- g) Questionário de Duo Diligence da Anbima;
- h) Histórico e credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro;
- i) Experiência positiva no segmento dos RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social;
- j) Classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- k) Possuir registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;
- l) Comprovar a sua regularidade fiscal e previdenciária;
- m) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos;
- n) Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração;
- o) Classificação *rating* de gestão e administração de fundos de investimentos de acordo com classificação Anbima;
- p) Outros critérios poderão ser definidos pelo Comitê de Investimentos por ocasião do processo de seleção e credenciamento, no tocante a Fundos de Investimentos ilíquidos/estressados que por ora compõem a carteira de investimentos do IPRESB.

No que couber, será procedida análise nos termos acima para o distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento (AAI), somente poderá a vir operar com o IPRESB, independentemente da sua forma de remuneração, além da verificação e certificação do contrato para o exercício de distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e comprovar a distribuição de Fundos de Investimentos, mediante declaração da organização constando o volume distribuído para RPPS's, sendo considerado como apto a credenciamento o distribuidor de ativos que já tenha distribuído ao menos R\$2.000.000.000,00 (Dois bilhões de reais).

- I – Serão excluídos do volume de Fundos de Investimentos que estão em curso de Plano de Liquidação;
- II - Serão excluídos do volume distribuídos os Fundos de Investimentos que não tenham movimentação: aplicação ou resgate nos últimos 12 meses ante sua postulação a credenciamento;
- III – Serão excluídos Fundos de Investimentos de qualquer segmento cuja carteira fomenta projetos embrionários ainda não performados;



IV - Caso o distribuidor/corretora faça a contratação de um agente autônomo de investimento para prestação de serviços, para fins de avaliação neste edital, serão consideradas as informações do AAI ou distribuidor final, que de fato presta atendimento ao IPRESB.

Para entidades já credenciadas pelo nosso RPPS e que não contem com recursos do IPRESB alocados, no momento em que o Instituto manifeste o interesse em investir, deverão atualizar seu credenciamento, sujeitando-se à atualização do credenciamento nos termos dos quesitos acima. Para os Administradores e/ou Gestores de Fundos de Investimentos que já contem com recursos alocados pelo IPRESB, na renovação do seu Credenciamento deverão atender os quesitos acima, no caso de não atendimento aos quesitos restará seu credenciamento passivo. As entidades credenciadas deverão ter as suas informações atualizadas e revalidadas na periodicidade estabelecida pela Secretaria de Previdência.

10.2 SELEÇÃO DE ATIVOS

A metodologia de avaliação a ser utilizada pelo IPRESB na seleção de fundos para aplicação de seus recursos buscará analisar separadamente os fundos classificando-os em duas categorias:

- Os fundos tradicionais, administrados pelas grandes instituições financeiras que atuam nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior;
- Os fundos das classes alternativas, chamados de estruturados, como por exemplo: Fundo de Investimentos em Participação; Fundo de Investimentos Imobiliário; Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; e Fundo de Renda Fixa Crédito Privado;

Os fundos tradicionais terão seus gestores segregados dos demais, sendo classificados pelo volume de ativos gestados e estabelecendo-se como linha de corte aqueles que respondem pelo rating de gestão conforme classificação. O instrumento para essa classificação será o ranking de gestores divulgado pela Anbima que traz a totalidade dos gestores autorizados a funcionar pela CVM e montante gerido por cada um.

Os fundos estruturados que poderão receber investimentos do IPRESB serão avaliados através de um detalhamento dos fundos e de seus respectivos gestores, observando os critérios da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações. Será utilizado como referencial básico: o tempo de atividade do gestor; seu volume de ativos; sua performance; e a experiência na gestão de fundos estruturados. Além da avaliação do questionário Anbima, será feita a verificação do rating junto às agências classificadoras de risco.

A seleção dos produtos para discussão no Comitê de Investimentos terá como base relatório técnico, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgado pela Secretaria de Previdência, bem como no mínimo os seguintes critérios de avaliação:

- a) Análise das métricas de performance e risco;
- b) Análise de aderência ao benchmark levando em consideração se a gestão é ativa ou passiva;
- c) Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- d) Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark. Quando se tratar de ativos de créditos, se verificará a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- e) Reflexão e debate do cenário macroeconômico e as perspectivas frente ao ativo objeto;

f) Enquadramento.

Casos omissos serão analisados pelo Comitê de Investimentos do IPRESB.

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA, seguindo o critério de precificação de marcação a mercado, mensalmente no mínimo, que consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo, por lastro de documento hábil, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

12 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB irá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

A gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis realocações para busca da melhor performance.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos o acompanhamento quanto à aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização e aderência da Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, se utilizando das ferramentas necessárias ao desempenho de suas funções e obrigações. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política buscando sempre a melhor relação risco e retorno.

Será elaborado pelo responsável pela gestão de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, o relatório gerencial de acompanhamento do portfólio, detalhando o comportamento dos ativos frente ao cenário macro que afeta o portfólio como um todo, além do detalhamento individual de cada ativo alocado nos



diversos segmentos. Esse relatório gerencial será elaborado mensalmente e publicado em ata do Comitê de Investimentos e terá como objetivo documentar o monitoramento do portfólio. Os relatórios supracitados publicados em ata do Comitê de Investimentos e serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria de Previdência, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos de controle através do site do instituto.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ter o acompanhamento de preços e taxas praticados e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Vivemos um momento de instabilidade econômica global, causada por um problema de estagflação. Portanto, se torna imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de marcação em deságio dos ativos, desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco. E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos.

As aplicações realizadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado como; o histórico de cotas de fundos de investimentos; abertura de carteira de investimentos; informações de mercado on-line; pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

13 POLÍTICA DE ALÇADA

A Política de Alçada de Investimentos estabelece a limitação de competência para a tomada de decisão de investimentos em renda fixa, variável e/ou investimentos no exterior em estrita observância a esta Política de Investimentos do IPRESB 2023, sendo o seu objetivo estabelecer os limites de competência da tomada de decisão de investimentos, única e estritamente no que tange aos limites de enquadramentos propostos por esta Política de Investimentos 2022 e em atenção à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e suas alterações.

O conhecimento dos termos abaixo proporcionará um melhor entendimento dos aspectos definidos nesta Política.

- a) Competência - É o poder de decidir sobre determinado assunto.
- b) Alçada - É a limitação da competência para tomada de decisão nos diversos níveis hierárquicos.
- c) Evento - É qualquer ocorrência que se distingue em função do tipo, atores ou do tempo.

Na prática e se utilizando dos conceitos acima dispostos, dada a necessidade da celeridade da ação, competirá ao Gestor de Recursos desta autarquia promover a realocação de recursos necessária, tão somente ao cumprimento dos limites impostos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e suas alterações, quando ocorrido e/ou na possibilidade de ocorrer desenquadramento passivo em algum Fundo de Investimento de nossa carteira, conforme Item 4.3 desta. O recurso financeiro que se trata aqui será destinado a um

ativo de Renda Fixa, com prazo de resgate D+0, ficando este à disposição para nova realocação mediante decisão do Comitê de Investimentos. Esta delegação não inibe na respectiva oportunidade a devida comunicação ao Comitê de Investimentos, acompanhada de sua justificativa.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

A construção desta Política de Investimentos do IPRESB, atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal deles a ser observado é aquele referente ao equilíbrio entre o ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial.

O IPRESB aderiu e certificou-se ao programa federal – Pró Gestão, obtendo a certificação em Nível III em 2022. Desta forma, este instituto poderá acessar o mercado de renda variável, estruturados e imobiliários resultando em um montante global de 50% do portfólio que quando somado com ao segmento de investimentos no exterior o montante global chegará até 60% do seu Patrimônio Líquido, e assim expandido seus limites nestes segmentos para além dos previstos na Resolução CVM 3.922/10 e suas alterações.

A presente Política de Investimentos – 2023 terá vigência a partir do primeiro dia útil de 2023 e terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ocorrer durante este período alterações para adequar mudanças na legislação aplicável ou ocorridas no mercado financeiro e de capitais, ou em casos que sejam consideradas necessárias pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administração.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com este RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS, bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

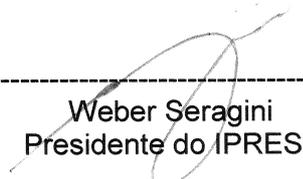
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, suas alterações e a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e ao Comitê de Investimentos. É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos e Conselho de Administração que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado por:

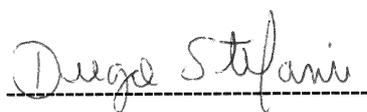
Barueri, 10 de Novembro de 2022.



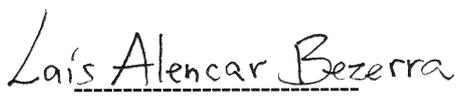
Rubens Furlan
Prefeito Municipal



Weber Seragini
Presidente do IPRESB



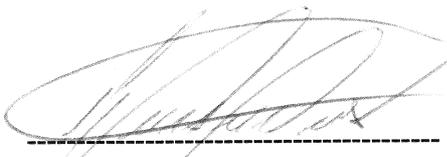
Diego Stefani
Membro do Comitê de Investimentos



Laís Alencar Bezerra
Membro do Comitê de Investimentos



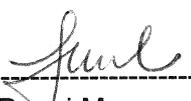
Eliezer Antonio da Silva
Presidente do Comitê de Investimentos



Robson Eduardo de Oliveira Salles
Membro do Comitê de Investimentos



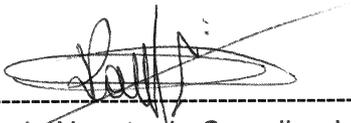
Sandra Ap. Carrara de Oliveira
Membro do Comitê de Investimentos



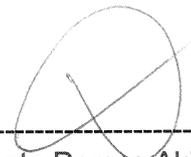
Lilian Danyi Marques Rampaso
Presidente do Conselho de Administração



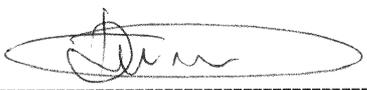
Marcelo Soares de Oliveira
Vice-Pres. do Conselho de Administração



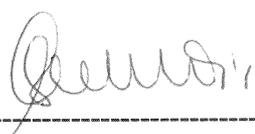
Raimundo Nonato de Carvalho Jr
Secretário do Conselho de Administração



Renato Ramos Akiyama
Membro do Conselho de Administração



Roberto Silva de Oliveira
Membro do Conselho de Administração



Sara Costa Marques
Membro do Conselho de Administração